

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

**DISPENSA Nº 023/2022.** 

**CONTRATO Nº 015/2022** 



**OBJETO** 

CONTRATAÇÃO EMPRESA ? DE ESPECIALIZADA NO **SERVICO** CONSULTORIA EM GESTÃO PÁTRIMONIAL COM ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CONTROLE PATRIMONIAL. CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, IMPLEMENTANDO SOLUÇÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNIÇAS, BÉM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS A PLENA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.



BAIANÓPOLIS - BA

**ABRIL /2022** 



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE DESPESA/DISPENSA DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DA DESPESA ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS SETOR/DEPT° PROCESSO ADM. Nº 024/2022 PÇA MUNICIPAL, S/N - CENTRO BAIANOPOLIS-BA GABINETE DA PRESIDENCIA **DISPENSA Nº 023/2022** CNPJ: 63.078.828/0001-82 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL COM ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CONTROLE PATRIMONIAL, CONFORME AS NORMAS OBJETIVO/FINALIDADE: TÉCNICAS PERTINENTES, IMPLEMENTANDO SOLUÇÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO OUTROS SERVICOS CORRELATOS A PLENA GESTÃO DO PÁTRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA. Nº DE VALOR ORÇADO (R\$) ORDEM: **ESPECIFICAÇÃO** QUANT. UNITARIO TOTAL Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria em gestão patrimonial com acompanhamento na organização e planejamento do controle patrimonial, conforme as normas técnicas pertinentes, implementando 6.000.00 6.000,00 soluções e orientações técnicas, bem como outros serviços correlatos a plena gestão do patrimônio de bens móveis da Câmara Municipal de Baianópolis/BA, TOTAL 6.000,00 AUTORIZAÇÃO DA COMPRA E/QÚ SERVIÇOS DATA: 08/04/2022. ISSIAS DA SILVA NETO **PRESIDENTE** EMPRESA: AGNALDÓ DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR ME END.: RUA OZÁVIO MANGABEIRA, 113, NOVO HORIZONTE - BARREIRAS/BA CNPJ 38/636.763/0001-04 **AUTORIZAÇÃO** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AO CONTADOR: AUTORIZO A VERIFICAÇÃO DA EXISTENCIA DE DOTAÇÃO Órgão: 01.01.00 - Câmara Municipal de Baianópolis ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA Atividade: 2001 - Gerenciamento das Ações do Legislativo Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Servicos de Terceiros -A PROCURADORIA: Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 00. AUTORIZO A ANALISE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA LIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA EM: 08 / 04 / 2022 EM: 08 / 04 /2022 MISSIAS DA SILVA NETO FREDERICO DILHERMANO PINTO DA SILVA PRESIDENTE CRC-BA nº 036809/0-6 PARECER JURÍDICO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JULGO PROCÉDENTE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, PARA A CONTRATAÇÃO DO PRODUTO ACIMA SOLICITADO.

LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

RATIFICO O ATO DA PROCURADORIA QUE SUGERIU A DISPENSA DE

DATA: 08 / 04 / 2022

DATA: 08 / 04 / 2022

ASSESSÖR JURIDICO HINGRITI CARDOSO DE LIMA BISPO - OAB/BA 48099 JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO PRESIDENTE

PUBLIQUE -SF EM: 08/04/2022

PUBLICADO EM: 08/04/2022

## FJ ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - ME CNPJ N° 38.636.763/0001-04

#### COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos da empresa abaixo identificada a seguinte cotação de preço para os itens descritos:

EMPRESA: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR-ME	
CNPJ: 38.636.763/0001-04	
Logradouro / Número / Complemento / Bairro RUA OTAVIO MANGUABEIRA, 113, NOVO HORIZONTE	
Cidade / Estado Telefone / DDD BARREIRAS-BA (77) 9.9816-2586	

#### DADOS DA COTAÇÃO

. Item	Especificações / Descrição do Produto e/ou	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Serviços	i gran i		
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, COM ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CONTROLE PATRIMONIAL, CONFORME AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES, IMPLEMENTANDO SOLUÇÕES E ARIENTAÇÕES TECNICAS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS À PLENA GESTÃO DO PATRIMONIO DE BENS MOVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAINOPOLIS-BA	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	VALOR TOTAL	· 自動。第		R\$ 6.000,00

Valor total por extenso

**SEIS MIL E REAIS** 

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA 60 (sessenta) DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após apresentação da nota fiscal

BARREIRAS-BA, 01 DE ABRIL DE 2022.

3

Agnaldo de Ulcura Ferrira historia AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - ME

Sócio Administrador Agnaldo de Oliveira Ferreira Junior CPF: 068,697,845-58 AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR Rua Otavio Mangabeira, Nº 113 Movo Horizonto - CEP: 47.802-376 Barreiras-8A

CARIMBO DA EMPRESA

RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 113 - NOVO HORIZONTE - BARREIRAS - BAHIA.

#### COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos da empresa abaixo identificada a seguinte cotação de preço para os itens descritos:

EMPRESA: STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA	
CNPJ: <b>09.408.031/0001-50</b>	
Logradouro / Número / Complemento / Bairro AVENIDA ACM, 2487, BELA VISTA	
Cidade / Estado Telefone / DDD SALVADOR-BA (71) 3016-3646	

#### DADOS DA COTAÇÃO

Item	Especificações / Descrição do Produto e/ou Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	at .	## 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, COM ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CONTROLE PATRIMONIAL, CONFORME AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES, IMPLEMENTANDO SOLUÇÕES E ORIENTAÇÕES TECNICAS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATIVAS Á PLENA GESTÃO DO PATRIMONIO DE BENS MOVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS-BA	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	VALOR TOTAL		and the second	R\$ 6.500,00

Valor total por extenso

SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

BARREIRAS-BA, 01 DE ABRIL DE 2022.

STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI EPP CNPJ: 09.408.031/0001-50 HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO

CNPJ: 09.408.031.0001-50 I.M.:660.090/001-01

Av. ACM - 2487, Fernandez Plaza, Sala 1708, Bela Vista, Salvador-Ba, Cep: 40.280-000

Fone: 713016-3646, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br



# L & M – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA - EIRELI CNPJ 26.326.384/0001-20

## COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos da empresa abaixo identificada a seguinte cotação de preço para os itens descritos:

EMPRESA: L&M CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO	
CNPJ: <b>26.326.384/0001-20</b>	
Logradouro / Número / Complemento / Bairro RUA OTACILIO CONCEIÇÃO PRADO,35, CENTRO	
Cidade / Estado WANDERLEY-BA	Telefone / DDD (77) 99942-5440

#### DADOS DA COTAÇÃO

Item	Especificações / Descrição do Produto e/ou Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A MESA DIRETORA, ORINETAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM MATERIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS, OBSERVANDO OS PRINCIPIOS DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE PARA TOMADA DE DECISÕES PERTINENTES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, COM ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL CONFORME NORMAS TECNICAS PERTINENTES IMPLEMENTANDO SOLUÇÕES E ORIENTÇÕES TECNICAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATIVOS DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA	01	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
	VALOR TOTAL			R\$ 6.750,00

Valor total por extenso

SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

BARREIRAS-BA, 01 DE ABRIL DE 2022.

Leandro Esquivel Miranda - Sócio Administrador-



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

DIRETORIA DE TRIBUTOS AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010 FONE(S): (77) 3614-7100 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 000211/2022

Nome/Razão Social:	AGNALDO	DE OLIVEIRA	<b>FERREIRA</b>	<b>JUNIOR</b>
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

Nome Fantasia:

FJ ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

Inscrição Municipal:

000020881

CPF/CNPJ: 38.636.763/0001-04

Endereço:

RUA OTAVIO MANGABEIRA, 113 CASA NOVO HORIZONTE

BARREIRAS - BA - CEP: 47802-376

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATANÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
************************************
***************************************
***************************************
######################################
***************************************

Esta Certidão foi emitida em 27/01/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 27/04/2022

Código de controle da certidão: 119000386019



Emiss@RANKLIN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR

CNPJ: 38.636.763/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:13:52 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: 3682.26AA.5F6B.52BC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

38.636.763/0001-04

Razão Social: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR

Endereço:

R OTAVIO MANGABEIRA 113 / NOVO HORIZONTE / BARREIRAS / BA /

47802-376

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

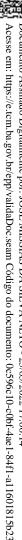
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002313609205988

Informação obtida em 13/04/2022 08:32:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.636.763/0001-04 Certidão nº: 8795772/2022

Expedição: 17/03/2022, às 12:55:58

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.636.763/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/03/2022 18:34

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221705793

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	38.636.763/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR

AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.697.845-58, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06771822650, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTAVIO MANGABEIRA, 113, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS, BA, CEP 47802376, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

#### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR.

#### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

#### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte-endereço: RUA OTÁVIO MANGABEIRA, 113, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS, BA, CEP 47.802-376.

#### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET FOTOCÓPIAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET FOTOCÓPIAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

#### ATIVIDADE ECONÔMICA







## · INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

8219-9/01 - fotocópias.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

BARREIRAS BA, 26 de agosto de 2020.

Agnaldo de Uliaeio Jeneira linio AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR







203596994

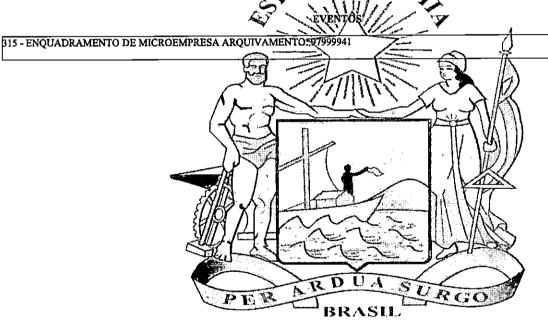
#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	
PROTOCOLO	203596994 - 18/09/2020	
ATO	080 - INSCRIÇÃO	
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO	

#### MATRIZ

NIRE 29105595254 CNPJ 38.636.763/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105595254 DE 21/09/2020 DAT



eopl. H. G. de carayo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97999941 em 21/09/2020

Protocolo 203596994 de 18/09/2020

Nome da empresa AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR NIRE 29105595254

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 309649395740733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1

22/09/2020







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.636.763/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 21/09/2020
NOME EMPRESARIAL AGNALDO DE OLIVEIR	A FERREIRA JUNIOR	
TÍTULO DO ESTABELECIMENT FJ ASSESSORIA E CO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT 82.11-3-00 - Serviços co	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ombinados de escritório e apoio admi	inistrativo
63.11-9-00 - Tratamento	máquinas e equipamentos para escri	e aplicação e serviços de hospedagem na internet itórios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Inc		
LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIF	RA	NÚMERO COMPLEMENTO
CEP 47.802-376	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICIPIO UF BARREIRAS BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9851-1900
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 16:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 024/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 023/2022

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº. 015/2022

Compromisso celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.828/0001-82, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Municipal, nº 41 - Centro -Baianópolis - BA, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO. brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 072.681.965-47 e RG nº 2015908757 SSP/BA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.636.763/0001-04, estabelecida a Rua Otávio Mangabeira, 113 - Novo-Horizonte - Barreiras/BA, neste ato representado por seu Titular o Sr. Agnaldo de Oliveira Ferreira Júnior, portador da CNH nº 06771822650 e inscrito no CPF nº 068.697.845-58; firmam o presente Contrato de prestação de serviços, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2022, originada do Processo Administrativo n.º 024/2022, sujeitandose os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATADO

Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria em gestão patrimonial com acompanhamento na organização e planejamento do controle patrimonial, conforme as normas técnicas pertinentes, implementando soluções e orientações técnicas, bem como outros serviços correlatos a plena gestão do patrimônio de bens móveis da Câmara Municipal de Bajanópolis/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MÉTODOS DE TRABALHO

Os trabalhos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Baianópolis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I Fornecer ao CONTRATADO todos os dados necessários para a prestação dos serviços contratado;
- II Fornecer ao CONTRATADO local apropriado, material logístico e humano compatível com as necessidades e material de escritório para a execução dos serviços;
  - III Efetuar os pagamentos pactuados ao CONTRATADO, de acordo com a Cláusula Sexta;
- IV Responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, estadia e alimentação do CONTRATADO em caso de diligencia a outro município no cumprimento do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

- 1 Cuidar e zelar do local de trabalho e de todo material fornecido pela CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados;
  - II Zelar pelo cumprimento dos prazos exigidos;
  - III Manter rigoroso sigilo dos dados e documentos manuseados;
- IV reconhecer os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e,
- V manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do Presente Contrato é de prestação continuada, até sua total conclusão.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO se responsabilizará pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A prestação de serviços a que se refere este instrumento contratual será paga pelo Contratante valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago em parcela única após concluídos os serviços:

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÀRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Baianópolis

Atividade: 2001 - Gerenciamento das Ações do Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 00.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, iniciando em 08 de abril de 2022 até 08 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, item II da Lei Federal nº 8.666/93, se do interesse das partes, mediante Termo Aditivo ou novo instrumento contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DA DISPENSA

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de dispensa, em conformidade com os artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

No caso de não cumprimento do prazo de entrega e de disponibilização dos equipamentos objeto do presente Contrato será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% sobre o valor total do Contrato.

- § 1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia devesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- § 2º A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Santa Rita de Cássia (BA).
- § 3º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- § 4º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei nº 8.666/93. O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Baianópolis - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Baianópolis/BA, 08 de abril de 🔏

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO

AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR ME

Agnaldo de Oliveira Ferreira Júnior - Titular

Praça Municipal,  $n^{\nu}$  41 — Centro — Baianopolis-Ba — Fone Fax: (77) 3617-2345.

## GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 583

Rua Prof° Folk Rocha, N°130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 08 de abril de 2022

## **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Piscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

## EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Dispensa nº. 023/2022 - Proc. Adm. nº. 024/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria em gestão patrimonial com acompanhamento na organização e planejamento do controle patrimonial, conforme as normas técnicas pertinentes, implementando soluções e orientações técnicas, bem como outros serviços correlatos a plena gestão do patrimônio de bens móveis da Câmara Municipal de Baianópolis/BA. - Base legal: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. (Dispensável de licitação) - EMPRESA: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.636.763/0001-04 - Contrato nº 015/2022 - VIGENCIA: 08 de abril a 08 de maio de 2022 - Valor global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - dotação orçamentária: unidade / atividade / elemento de despesa 01.01.00 / 2001/ 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - José Missias da Silva Neto - Presidente da Câmara - Baianópolis/BA, 08 de abril de 2022.

PUBLICATE STITUTE AL DE STITUTE AL DES STITUTE AL D

Ano XXII Nº 5833

Rua Prof° Folk Rocha, №130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 - 08 de abril de 2022

#### ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta días após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez. mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

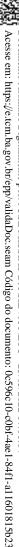


## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

#### EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Dispensa nº. 023/2022 - Proc. Adm. nº. 024/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria em gestão patrimonial com acompanhamento na organização e planejamento do controle patrimonial, conforme as normas técnicas pertinentes, implementando soluções e orientações técnicas, bem como outros serviços correlatos a plena gestão do patrimônio de bens móveis da Câmara Municipal de Baianópolis/BA. - Base legal: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. (Dispensável de licitação) - EMPRESA: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.636.763/0001-04 - Contrato nº 015/2022 - VIGENCIA: 08 de abril a 08 de maio de 2022 -Valor global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - dotação orçamentária: unidade / atividade / elemento de despesa 01.01.00 / 2001/3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – José Missias da Silva Neto - Presidente da Câmara - Baianópolis/BA, 08 de abril de 2022.



## GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5768 Rua Prof<sup>®</sup> Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 02 de fevereiro de 2022

#### **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

PORTARIA Nº 003/2022,

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL-PARA PROCEDER COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS PARA USO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BA, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no artigo 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **RESOLVE**

Art. 1º- Fica constituída Comissão Permanente de Licitação - COPEL composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compra de bens e serviços.

PRESIDENTE- SINEIDE OLIVEIRA MENEZES
PRIMEIRO MEMBRO TITULAR- DIVANILDO PALMEIRA
SEGUNDO MEMBRO TITULAR- HUMBERTO SILVERIO FERREIRA

- Art. 2 °- Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.
- Art. 3 º- Os servidores designados desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2022.
- Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Gabinete da Presidência, 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BAHIA

#### ATOS OFICIAIS



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS.

CNPJ: 63.078.828/0001-82

#### **PORTARIA Nº 001/2022**

Designa, em atenção ao disposto do At. 58, c/c oi art.67, ambos da LEI Federal nº 8.66693, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS-ESTADO DA BAHIA, Vereador JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designado, como FISCAL OPERACIONAL DE CONTRATOS, firmado entre a Câmara Municipal de Baianopolis e as empresas prestadoras de serviços ou de fornecimentos, a servidora EUFLAZIA MARIA MENDONÇA pelo período de 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

**Artigo 2º-** Caberá ao Fiscal Operacional dos Contratos, ora designado as atribuições e responsabilidade de acompanhamento e Fiscalização.

**Artigo 3º**- Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2022.

#### JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BAHIA